

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 164/2006
Projeto de Lei nº EM-110/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-110/2006, que dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI da LOM e art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, da LOM, c/c art. 171, I, “g”, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

Encontra-se em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 3.686/94, que dispõe sobre a alienação de imóveis no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Centro Industrial José dos Santos Moraes, localizado no Distrito Industrial Santo Antônio dos Campos.

Justifica-se, ainda, pelo Termo de Desistência emitido pela empresa Meta e Industria e Comercio LTDA, acostado no projeto.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº EM-110/2006.

Divinópolis, 02 de agosto de 2006.

Anderson José Ribeiro Saleme
Vereador-Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Vereador-Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289